



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 146/95

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE 'RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT., E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

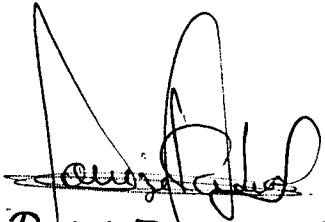
ART. 1º - A Rua da Estrada Velha, Trecho compreendido da BR 174 à AV. JANUÁRIO SANTANA DO CARMO, passa a denominar-se AVENIDA JULIO JOSÉ DE CAMPOS;

ART. 2º - O TRECHO compreendido entre a AV. JANUÁRIO SANTANA DO CARMO até a confluência das Ruas Irmã Dolores e Maria Lebre denominado de Av. 13 de Maio, pela Lei 034/89, passa a denominar-se AVENIDA JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, 25 de Agosto de 1.995.


Donizeti Tiago Cabral
Prefeito Municipal